

2.11. Portaria (Presidência) Nº 554/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021 (2171026),

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Juiz de Direito **GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO** pela magistrada **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS** para composição do Núcleo de Justiça Restaurativa como Coordenadora do Comitê Gestor Institucional de Justiça Restaurativa e como Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa, nos moldes do Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 1º de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4051438** e o código CRC **0A011A4E**.

2.12. Portaria (Presidência) Nº 552/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de duas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2016, de 30.09.2016, que dispõe sobre a sistematização de regras de disponibilização, alteração e cancelamento de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que compete, exclusivamente, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí expedir ato de designação de Gestor de acesso ao SEI;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2630/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4050912), proferida nos autos do SEI nº 23.0.000012166-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, como Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 01 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4051060** e o código CRC **BB2C90FA**.

2.13. Portaria (Presidência) Nº 568/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 220/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4041408), a Informação Nº 14981/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4043336) e a Decisão Nº 2717/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4056365), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000018584-1,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto nº 41/2021 e Provimento Conjunto nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **3,0 (três diárias)**, no valor total de **R\$ 3.929,34 (três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, ao Desembargador Presidente, **Hilo de Almeida Sousa**, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para cumprimento da agenda institucional, no período de **04/03/2023 a 08/03/2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de março de 2023.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 02/03/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4056515** e o código CRC **638A219E**.

2.14. 23.0.000000685-8

Parecer Nº 183/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA EC Nº